

Resolução SEFAZ nº 351, DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Prêmio Estadual de Educação Fiscal do Rio de Janeiro e torna público o regulamento de sua primeira edição.

O Secretário de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- . As políticas do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, que permeia os programas estaduais, definidas pelo Grupo de Trabalho ‘GT-66 – Educação Fiscal’, no âmbito da Comissão Técnica Permanente do ICMS (Cotepe/ICMS);
- . O Decreto 26.023, de 25 de fevereiro de 2000, que instituiu o Programa de Educação Fiscal e o Grupo de Educação Fiscal – GEFE no Estado do Rio de Janeiro;
- . A ata da reunião do GEFE-RJ do dia 07 de dezembro de 2021, que aprovou o Projeto do Prêmio Estadual de Educação Fiscal do Rio de Janeiro;
- . O contido no processo SEI-040089/000006/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Prêmio Estadual de Educação Fiscal do estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Prêmio Estadual de Educação Fiscal, idealizado pelo Grupo Estadual de Educação Fiscal – GEFE RJ, coordenado pela Escola Fazendária da SEFAZ RJ, terá sua primeira edição no ano de 2022.

Art. 3º - A edição 2022 do Prêmio Estadual de Educação Fiscal será realizada com base no regulamento anexo a seguir, aprovado pelo Grupo Estadual de Educação Fiscal – GEFE RJ, em reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2022

Nelson Rocha

Secretário de Estado de Fazenda

PRÊMIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2022

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prêmio Estadual de Educação Fiscal tem como principais objetivos:

- . **VALORIZAR, PROMOVER E PREMIAR** ações que envolvam matérias específicas de Educação Fiscal, oportunizando a discussão sobre a importância social do tributo;
- . **INCENTIVAR** o acompanhamento da qualidade dos gastos públicos por meio de mecanismos de controle social, como forma de efetivo exercício da cidadania;
- . **DESENVOLVER** mecanismos de aprendizagem com propósito de permitir ao cidadão o acompanhamento da correta aplicação dos recursos materiais colocados à disposição da Administração Pública para atendimento das demandas sociais existentes;
- . **PROPICIAR** a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado por meio de atividades de educação fiscal;
- . **ESTIMULAR E VALORIZAR** a produção de trabalhos relacionados à Educação Fiscal (função social dos tributos e a importância da participação de todos sobre a qualidade dos gastos públicos), seja de alunos, seja de professores.

2 – DA PROPOSTA TEMÁTICA

A edição de 2022 do Prêmio Estadual de Educação Fiscal do Rio de Janeiro terá como tema, uma vez que se completa 200 anos da Declaração da Independência do Brasil: **‘Independência ou Morte: Como a tributação afeta a minha vida?’**

3 – DAS MODALIDADES

3.1 REDAÇÃO

Destinada aos alunos da rede de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC

3.2 PROJETO

Destinado às escolas da rede de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro – SEEDUC

4 – DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar do Prêmio Estadual de Educação Fiscal alunos matriculados, no exercício de 2022, na rede de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, sejam do ensino regular, unidades socioeducativas e prisionais, EJA, formação de professores e cursos técnicos, de forma individual, e nas categorias correspondentes.

4.2 Poderão participar do Prêmio Estadual de Educação Fiscal somente as escolas que façam parte da rede de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC que apresentem um projeto de Educação Fiscal, de forma individual.

5 – DAS CATEGORIAS

Estarão abertas inscrições para o Prêmio Estadual de Educação Fiscal, edição 2022, os projetos que visam contribuir para a compreensão ou disseminação da Educação Fiscal. Nesta primeira edição do Prêmio, serão cinco categorias:

- 1ª categoria: Alunos do Ensino Médio
- 2ª categoria: Alunos do Ensino Fundamental
- 3ª categoria: Alunos do EJA Ensino Médio
- 4ª categoria: Alunos do EJA Ensino Fundamental
- 5ª categoria: Escolas

5.1 Os alunos, da 1ª a 4ª categoria, participarão da Modalidade Redação.

5.2 As escolas deverão se inscrever na Modalidade Projeto, para apresentar ação ou projeto que esteja em desenvolvimento durante o ano de 2022 ou que estejam na iminência de implementação, que tratam da temática Educação Fiscal.

6 – DA ABRANGÊNCIA

6.1 Categorias Alunos: Os alunos matriculados no sistema público estadual de ensino da SEEDUC deverão apresentar textos elaborados a partir da temática estipulada neste regulamento (item 2), observando a categoria específica da sua área de ensino, de acordo com o tipo de matrícula na SEEDUC. Ou seja, os projetos de cada categoria concorrerão apenas com os projetos da sua categoria.

6.2 Os textos apresentados nas Categorias Alunos deverão respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a - Ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas (se o aluno optar por dar um título ao texto, esse não contará como linha);
- b - Abordar o tema proposto;
- c - Ser realizado individualmente;
- d - Ser redigido pelo próprio aluno, e a próprio punho (à mão), com letra legível;
- e - Ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;
- f - Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contando que os limites máximo e mínimo de linhas seja respeitado;
- g - O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica gramatical do texto.

6.3 Categoria Escolas: As escolas inseridas no sistema público estadual de ensino, da SEEDUC, deverão apresentar ações ou projetos sob a temática da Educação Fiscal na comunidade escolar, abordando, especialmente, a temática deste regulamento (item 2), seguindo os seguintes requisitos:

a - Os projetos e/ou ações apresentados pelas escolas deverão estar em desenvolvimento ou com planejamento para ser implementado ainda no ano de 2022;

b - Os projetos deverão abranger conceitos tributários básicos, a função social dos tributos, o combate à sonegação e à corrupção fiscal, a importância do cumprimento das obrigações tributárias, o uso da nota ou do cupom fiscal, o acompanhamento das contas públicas, a transparência e a qualidade dos gastos públicos, ou a preservação do patrimônio público;

c - Os projetos e/ou ações apresentados pelas escolas deverão conter justificativa, objetivos gerais, cronograma, indicadores, e relatórios de acompanhamento;

d - Preferencialmente, os projetos e/ou ações inscritos deverão ser inovadores e criativos, possuir pertinência com a temática da Educação Fiscal, e, preferencialmente, envolver toda a comunidade escolar.

7 – DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico do Google Forms, desenvolvido e divulgado pela organização do Prêmio, tendo como condições:

7.1.1 DAS CATEGORIAS ALUNOS

- a) As escolas inscreverão os trabalhos dos alunos selecionados para concorrer, sendo 2 (dois) por categoria;
- b) A inscrição ocorrerá de forma individual e nominal, ou seja, cada aluno poderá concorrer apenas com um trabalho, inédito, e individualmente, não sendo aceitos trabalhos em grupo;
- c) No ato da inscrição, o aluno deverá indicar o professor ou coordenador pedagógico que o orientou na realização do trabalho, uma vez que o professor/coordenador que orientar o aluno premiado será homenageado.
- d) As redações dos alunos serão analisadas e avaliadas por cada comunidade escolar, quanto às normas gramaticais e às regras deste regulamento, selecionando 2 (dois) trabalhos por categoria, os quais serão inscritos e submetidos à Diretoria Regional correspondente, para posterior avaliação pela Comissão Técnica e julgamento pela Comissão Julgadora.

7.1.2 DA CATEGORIA ESCOLAS

- a) As escolas deverão inscrever seus projetos ou ações, submetendo às Diretorias Regionais correspondentes, que realizarão análise e avaliação quanto ao estabelecido neste regulamento selecionando 2 (dois)

trabalhos para posterior avaliação pela Comissão Técnica e julgamento pela Comissão Julgadora.

8 – DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 A seleção dos trabalhos se dará da seguinte forma:

- 8.1.1 Caberá à cada unidade escolar selecionar as duas melhores redações de cada categoria de alunos, realizar a inscrição dos alunos autores dos respectivos trabalhos e submeter à Diretoria Regional correspondente.
- 8.1.2 Caberá à cada Diretoria Regional selecionar as duas melhores redações, de cada categoria, submetidos pelas unidades escolares, que cumpram as regras determinadas no regulamento, que formarão a lista de trabalhos finalistas que serão analisados pelas Comissões Técnica e Julgadora.
- 8.1.3 Caberá, ainda, à cada Diretoria Regional selecionar os dois melhores projetos ou ações da categoria Escolas, que cumpram as regras determinadas por este Regulamento, e que constará na lista de finalistas a serem analisados pelas Comissões Técnica e Julgadora.
- 8.1.4 A Comissão Julgadora, com o apoio da Comissão Técnica, selecionará os 10 melhores trabalhos de cada categoria e indicará os premiados.

9 – DAS COMISSÕES

9.1 Da Comissão Técnica:

- 9.1.1 Caberá à Comissão Técnica avaliar, em caráter preliminar e subsidiário, os projetos inscritos em todas as categorias de Alunos e Escolas, observados os critérios e etapas definidos no Regulamento.
- 9.1.2 Caberá, ainda, à Comissão Técnica, a função de prestar assessoramento técnico à Comissão Julgadora.
- 9.1.3 A Comissão Técnica será constituída por representantes da SEFAZ-RJ, SEEDUC, do Observatório Social do Brasil – Rio de Janeiro e do Instituto de Direito Coletivo – IDC, instituições que compõem o GEFE-RJ, e que atuarão unicamente em regime de “trabalho voluntário”.

9.2 Da Comissão Julgadora:

- 9.2.1 Caberá à Comissão Julgadora, observadas as normas estabelecidas no Regulamento, o julgamento dos projetos finalistas.
- 9.2.2 A Comissão Julgadora será integrada por: representante da SEFAZ-RJ, representante da EFAZ, representante da SEEDUC-RJ, representante da Receita Federal, representante da Controladoria Geral da União – CGU, representante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, representante da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE, representante do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, representante do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRJ, representante do Observatório Social do Brasil – Rio de Janeiro, e representante do IDC, instituições que compõem o GEFE-RJ, e que atuarão unicamente em regime de “trabalho voluntário”.

9.2.3 A Comissão Julgadora deverá ser constituída por 01 (um) representante de cada entidade acima elencada, respeitando o mínimo de 05 (cinco) participantes.

10 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Os projetos finalistas, selecionados pelas Diretorias Regionais, serão submetidos à Comissão Técnica que fará a análise dos projetos, ficando facultada a realização de pesquisa de satisfação junto à comunidade onde se localiza a ação, para fins de complementação da avaliação, caso da categoria Escolas.

10.2 Os projetos da categoria Escolas, selecionados pelas Diretorias Regionais, serão avaliados pela Comissão Técnica e pela Comissão Julgadora, observada a pontuação de até 100 (cem) pontos, distribuídos igualmente na proporção de 20%, conforme os seguintes quesitos:

I – inovação e criatividade – neste quesito serão avaliados o descritivo do projeto sendo considerados: a justificativa do projeto, a descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos e o caráter de criatividade e inovação, bem como o estímulo à conscientização do valor social do tributo e do controle do gasto público;

II – sustentabilidade – neste quesito serão avaliados a pertinência temática do projeto, cronograma, indicadores de acompanhamento da execução e de resultados e sua periodicidade;

III – divulgação – neste quesito será analisado o material didático, considerando todo aquele destinado ao apoio pedagógico da iniciativa, tais como cartilhas, panfletos, vídeos, impressos ou confeccionados pelos próprios alunos e/ou participantes do projeto;

IV – relatórios de acompanhamento do projeto – neste quesito será analisada a existência de relatórios de acompanhamento da execução, de pesquisa de satisfação e de atingimento das metas;

V – beneficiários diretos do projeto – neste quesito serão avaliados os beneficiários diretos atingidos pelo projeto, bem como os demais gestores e responsáveis envolvidos.

10.3 Os trabalhos das categorias destinadas aos alunos (Categorias Alunos Ensino Médio, Categoria Alunos Ensino Fundamental, Categoria Alunos EJA Ensino Médio e Categoria Alunos EJA Fundamental) selecionados pelas Diretorias Regionais, serão submetidos e avaliados pelas Comissões Técnica e Julgadora, observados os seguintes critérios, observada a pontuação de até 100 (cem) pontos, conforme descrito abaixo:

I – conjunto do trabalho – neste quesito serão avaliadas a qualidade técnica da redação, abordagem, pertinência, número de linhas, estrutura do texto e adequação ao tema proposto (40 pontos);

II – tema – neste quesito serão avaliadas a contextualização adequada dos conceitos de educação fiscal e da temática proposta (30 pontos);

III – originalidade e criatividade – neste quesito será avaliada a originalidade e criatividade no desenvolvimento do texto inscrito, além do entendimento pelo autor dos conceitos da Educação Fiscal (30 pontos).

10.4 A Comissão Técnica procederá a avaliação dos projetos inscritos e verificará se os projetos estão de acordo com as regras definidas por este Regulamento, submetendo os projetos à Comissão Julgadora que definirá os melhores projetos de cada categoria.

10.5 A Comissão Julgadora classificará os 10 melhores projetos de cada categoria, a fim de entregar Certificado de Reconhecimento e definirá quais projetos serão premiados em cada categoria:

I – Serão selecionados os 10 melhores projetos de cada categoria, que serão agraciados com Certificado de Reconhecimento.

II – A Comissão Julgadora definirá quais serão os cinco melhores projetos de cada categoria de Alunos, e quais os três melhores projetos da Categoria Escolas, considerando a pontuação definida neste Regulamento, que serão agraciados com os prêmios.

11 – DA PREMIAÇÃO

11.1 Os melhores projetos de cada categoria a serem premiados serão anunciados e divulgados antes da cerimônia de premiação.

11.2 Serão agraciadas com Certificado de Reconhecimento as 10 (dez) melhores iniciativas nas respectivas categorias, e os professores/coordenadores que orientarem alunos que venham a ser premiados.

11.3 Em cada categoria de alunos serão contempladas com os prêmios definidos neste Regulamento, as cinco melhores iniciativas, sem distinção entre elas, conforme deliberado pela Comissão Julgadora.

11.4 Já na Categoria Escolas, serão contempladas as três melhores, também sem distinção.

11.5 A primeira edição do Prêmio Estadual de Educação Fiscal premiará os cinco melhores trabalhos apresentados pelos alunos, em cada categoria, assim como os três melhores projetos da Categoria Escolas, conforme descrito abaixo:

11.5.1 Categoria Alunos – Ensino Médio

1º Colocado – leitor digital

11.5.2 Categoria Alunos – Ensino Fundamental

1º Colocado – leitor digital

11.5.3 Categoria Alunos – EJA Ensino Médio

1º Colocado – leitor digital

11.5.4 Categoria Alunos – EJA Ensino Fundamental

1º Colocado – leitor digital

11.5.5 Categoria Escolas

1º Colocado – impressora multifuncional

1º Colocado – impressora multifuncional

1º Colocado – impressora multifuncional

11.6 Os professores e/ou coordenadores pedagógicos que estiverem indicados como orientadores dos alunos que vierem a ser premiados serão homenageados, e receberão certificação.

12 – DA DIVULGAÇÃO

12.1 Os participantes cedem à Secretaria de Estado de Fazenda e ao GEFE-RJ, sem exclusividade, em caráter não oneroso e por prazo indeterminado, o direito de divulgação dos projetos inscritos, que serão publicados no Banco de Projetos do GEFE-RJ.

12.2 A cessão de direitos de que trata o item anterior abrange o direito de veiculação na mídia impressa, televisiva, em emissoras de rádio, sites na

internet, congressos, seminários, cursos, e outros meios de comunicação social, inclusive publicação em qualquer idioma e lugar e, em especial, o direito de reprodução dos projetos.

13 – DO CRONOGRAMA

13.1 A execução da premiação obedecerá ao seguinte cronograma:

13.1.1 Lançamento do Prêmio: 09 de março de 2022

13.1.2 Período de Inscrições:

. 09 de março a 31 de maio de 2022

13.1.3 Período para entrega das redações e projetos selecionados pelas escolas às Diretorias Regionais:

. 1ª semana de maio a 31 de maio de 2022

13.1.4 Período de entrega dos projetos selecionados pelas Diretorias Regionais às Comissões Técnicas e Julgadoras:

. 18 de julho a 29 de julho de 2022

13.1.5 Divulgação dos 10 finalistas de cada categoria:

. Até 31 de agosto de 2022

13.1.6 Evento de Premiação:

. Setembro de 2022 (data a definir)

14 – DOS RESULTADOS

14.1 Os projetos premiados e os resultados mensurados serão formalizados em documentos próprios pela Secretaria de Estado de Fazenda e serão publicados no endereço eletrônico do Grupo de Educação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro: www.educacaofiscal.rj.gov.br e nos sites das instituições parceiras do GEFE-RJ, assim como da Secretaria de Estado de Fazenda, e de sua Escola Fazendária.

15 – DAS OMISSÕES DO REGULAMENTO

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por ato do Grupo de Educação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro – GEFE RJ.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022.